



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.573/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO FLORAIS EM TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Vias Públicas identificadas nos quadros abaixo, do bairro florais, conforme croquis anexos:

BAIRRO FLORAIS	
Nome Atual da Via	Nome a ser Alterado
Avenida Espírito Santo	Avenida Mato Grosso do Sul
Avenida Amapá	Avenida Amapá
Rua São Luiz	Rua São Luiz
Rua Salvador	Rua Diamantino
Rua Manaus	Rua Belo Horizonte
Rua Rio Branco	Rua Macapá
Rua Porto Velho	Rua João Pessoa
Rua Recife	Rua Boa Vista
Rua Teresina	Rua Teresina
Rua Maceió	Rua Aracajú
Rua Fortaleza	Rua Palmas

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.558/2023 de 17 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal